



Diário Oficial

**Coronel Fabriciano
Poder Executivo**

Ano 2015

Coronel Fabriciano, terça-feira, 31 de março de 2015

Número 026

EDUCAÇÃO

Fabriciano lança projeto "Fabri, uma Cidade que Educa"

FABRICIANO – A Prefeitura de Coronel Fabriciano, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, lança, nesta quarta-feira (31), às 18h, o projeto "Fabri, uma Cidade que Educa". A iniciativa será realizada em todas as escolas da rede municipal, simultaneamente, e reunirá pais, alunos e comunidade. O objetivo é convocar a sociedade para um maior envolvimento em questões voltadas a educação no município.

O projeto surgiu durante um encontro com a equipe gestora das escolas. A proposta é transformar a escola, a cidade e seus territórios em espaços de conhecimentos e aprendizagem da cidadania. E isso será possível por meio da integração e articulação entre os indivíduos, os equipamentos e serviços públicos, na construção de uma cidade que educa.

Outro propósito do projeto é dar às famílias a oportunidade de conhecer os equipamentos públicos que a cidade dispõe. Muitas vezes, os pais, alunos e até mesmo os educadores não conhecem o território onde estão inseridos, os equipamentos que a cidade possui e nem como utilizá-los. A partir disso, a proposta é provocar mudanças, proporcionando um melhor uso desses espaços, garantindo mais valorização às crianças e jovens em todas as suas dimensões.

Entre os equipamentos existente no município estão as nossas Secretarias Municipais, Superintendência de Ensino, escolas públicas e particulares, biblioteca pública, museu, Senac, Senais, Sesi, Ceus, Praça da Estação, entre outros. O desafio do projeto é envolver a sociedade nessa proposta, para que o município alcance o objetivo principal desse projeto, que é transformar Fabri em uma cidade que educa.

SETOR DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 030/2014 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2014 – Processo Administrativo nº 01400.014456/2014-11, do Ministério da Cultura, para aquisição de livros, visando compor o acervo bibliográfico dos Centros de Artes e Esporte Unificados – CEU's, com Recursos do Governo Federal e Próprio, do fornecedor GM QUALITY COMÉRCIO LTDA, ao valor global de R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais). Marilza Marques de Oliveira. Pregoeira.

PORTARIAS

PORTARIA 2.490, DE 23 DE MARÇO DE 2015
Nomeia membros do Conselho Municipal de

Educação, para o período de 2015 a 2016.

A Prefeita Municipal de Coronel Fabriciano, no desempenho de suas atribuições, com base nas Leis Municipais nº. 2.716, de 08 de janeiro de 1998, 3.048, de 07 de outubro de 2002 e 3.300 de 12 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir da data supracitada, os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Coronel Fabriciano, que passará a ter os seguintes titulares e suplentes:

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULARES:

I – Maria Cleonice de Oliveira Souza

II – Wanderléia Mendes Guedes

III – Rosa Maria Monteiro

SUPLENTES:

I – Maria Aparecida Resende

II – Claudinéia Martins de Almeida Fulgêncio

III – Maria do Carmo Fonseca.

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR:

I – Christine Carvalho de Mendonça

SUPLENTE

I – Alessandra Freitas Miranda Frois.

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR:

I – Normalene de Souza Benedito

SUPLENTE

I – Djalma Eugênio Tiago.

REPRESENTANDO OS PROFESSORES DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SINPRO:

TITULAR:

I – Luiz Antônio da Silva

SUPLENTE

I – Sebastião Geraldo Araújo.

REPRESENTANDO AS ESCOLAS PARTICULARES INFANTIS - SINEPE:

TITULAR:

I – Ledsônia Dias Gomes

SUPLENTE

I – Jesner Dias Martins.

REPRESENTANDO INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS E FILANTRÓPICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR:

I – Dalete Madalena dos Reis

SUPLENTE

I – Jeane Magalhães Reis Sathler.

REPRESENTANDO OS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULARES:

I – Bosco Bento de Paula e

II – Elionai Calixto da Silva.

SUPLENTES:

I – Rosimeire Gomes dos Santos Fidelis e

II – Rosiane Picinate Silva Santos.

REPRESENTANDO OS ESPECIALISTAS/TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR:

I – Daniela Silva Aquino Muradas

SUPLENTE

I – Marley Rodrigues Natalina.

REPRESENTANDO OS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR:

I – Ludovina Druomnd Lage Arruda

SUPLENTE

I – Janeide Gomes Figueiredo.

REPRESENTANDO OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR:

I – Epione Teixeira da Silva Alvarenga

SUPLENTE

I – Daniela Rodrigues Silva.

REPRESENTANDO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR INSTALADA NO MUNICÍPIO:

TITULAR:

I – Tereza Cristina Monteiro Cota

SUPLENTE

I – Edna da Penha Martins de Oliveira.

Coronel Fabriciano, 23 de março de 2015.

Rosângela Mendes Alves

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.218, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal 3.971 de 30 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual e no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$54.302,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e dois reais e sessenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0191	0401.04.0122.0003.2002 - MANTER ATIV PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00
0306	0504.04.0122.0003.2026 - MANTER GERENCIA CONTROLE MATERIAL E PATRIMONIO. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	29.340,00
0308	0504.04.0122.0003.2026 - MANTER GERENCIA CONTROLE MATERIAL E PATRIMONIO. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.680,00

0309	0504.04.0122.0003.2026 - MANTER GERENCIA CONTROLE MATERIAL E PATRIMONIO. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.990,00
0642	0810.08.0122.0014.2122 - MANTER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.424,60
0688	0810.08.0244.0013.2699 - MANTER SERVICO MEDIA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	868,00
0692	0810.08.0244.0013.2699 - MANTER SERVICO MEDIA COMPLEXIDADE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
0749	0810.08.0244.0014.2366 - MANTER GERENCIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
1766	1010.10.0305.0030.2600 - MANTER ACOES PROJETO FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
1876	1104.04.0122.0003.2492 - MANTER GERENCIA DE PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
	TOTAL	54.302,60

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0222	0403.04.0122.0003.2006 - MANTER GERENCIA JUDICIAL/EXTRA- JUDICIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00
0256	0501.04.0122.0003.2022 - MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	290,00

0259	0501.04.0122.0003.2022 - MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
0261	0501.04.0122.0003.2022 - MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	490,00
0273	0503.04.0122.0003.2024 - MANTER GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,00
0274	0503.04.0122.0003.2024 - MANTER GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510,00
0275	0503.04.0122.0003.2024 - MANTER GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.280,00
0321	0505.04.0122.0003.2038 - MANTER GERENCIA DE INFORMATICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.210,00
0334	0506.04.0122.0003.2488 - MANTER GERENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.870,00
0335	0506.04.0122.0003.2488 - MANTER GERENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	960,00
0336	0506.04.0122.0003.2488 - MANTER GERENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
0644	0810.08.0122.0014.2122 - MANTER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.424,60
0689	0810.08.0244.0013.2699 - MANTER SERVICO MEDIA COMPLEXIDADE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.468,00

1769	1010.10.0305.0030.2600 - MANTER ACOES PROJETO FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
1873	1104.04.0122.0003.2492 - MANTER GERENCIA DE PLANEJAMENTO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	200,00
1924	1108.28.0843.0000.0016 - ADMINISTRACAO DIVIDA INTERNA - PREVCEL 4.6.91.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.800,00
	TOTAL	54.302,60

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 27 de Março de 2015.

Rosângela Mendes Alves
Prefeita Municipal

DECRETO 5.219, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Autoriza cancelamento de Restos a Pagar Exercício de 2014.

A Prefeita Municipal de Coronel Fabriciano – MG, no desempenho de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados do exercício de 2014, no valor de R\$138.764,03 (Cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais três centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 30 de Março de 2015.

Rosângela Mendes Alves
Prefeita Municipal

JARI

ERRATA

REFERENTE AOS BOLETINS N°005, N°006 E AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO N°013, DE PENALIDADE N°011/2015, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 30 DE MARÇO DE 2015, ONDE SÊ LÊ: CORONEL FABRICIANO XX DE XXXXX DE 2015, LEIA-SE: CORONEL FABRICIANO, 30 DE MARÇO DE 2015.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES
Jari / Fabriciano - MG